



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0326/2024

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Marcius Machado, que “institui o Programa de Saúde Mental e de Prevenção da Depressão e do Suicídio para fornecer atendimento psicológico voltado aos pais, responsáveis legais e cuidadores de Pessoas com Deficiência, no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Com o propósito de contextualizar e facilitar a compreensão da matéria, transcrevo em parte a Justificativa apresentada pelo Autor à proposição em tela, nos seguintes termos:

[...] o presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Programa de Saúde Mental e de Prevenção da Depressão e do Suicídio, que oferecerá atendimento psicológico para pais e cuidadores diretos de pessoas com deficiência, no âmbito do Estado de Santa Catarina, na modalidade de atendimento on-line, aprovada pelo Conselho Federal de Psicologia, permitindo que o atendimento psicológico seja realizado de forma flexível e acessível.

Dessa forma, minha expectativa é a de que o suporte psicológico contínuo e especializado, como proponho, possa ajudar a prevenir o desenvolvimento de transtornos mentais graves e proporcionar um espaço seguro para que os cuidadores compartilhem suas dificuldades e obtenham orientação profissional.

Nesse contexto, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a



elaboração de Relatório e Voto sobre a proposta, requeiro **DILIGÊNCIA** à **Casa Civil**, para que traga aos autos as manifestações da **(i) Secretaria de Estado da Saúde (SES)** e **(ii) Procuradoria Geral do Estado (PGE)**, bem como de outros órgãos estaduais que julgar pertinentes; para que se manifestem a respeito da matéria visando à instrução do respectivo processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber
Relator